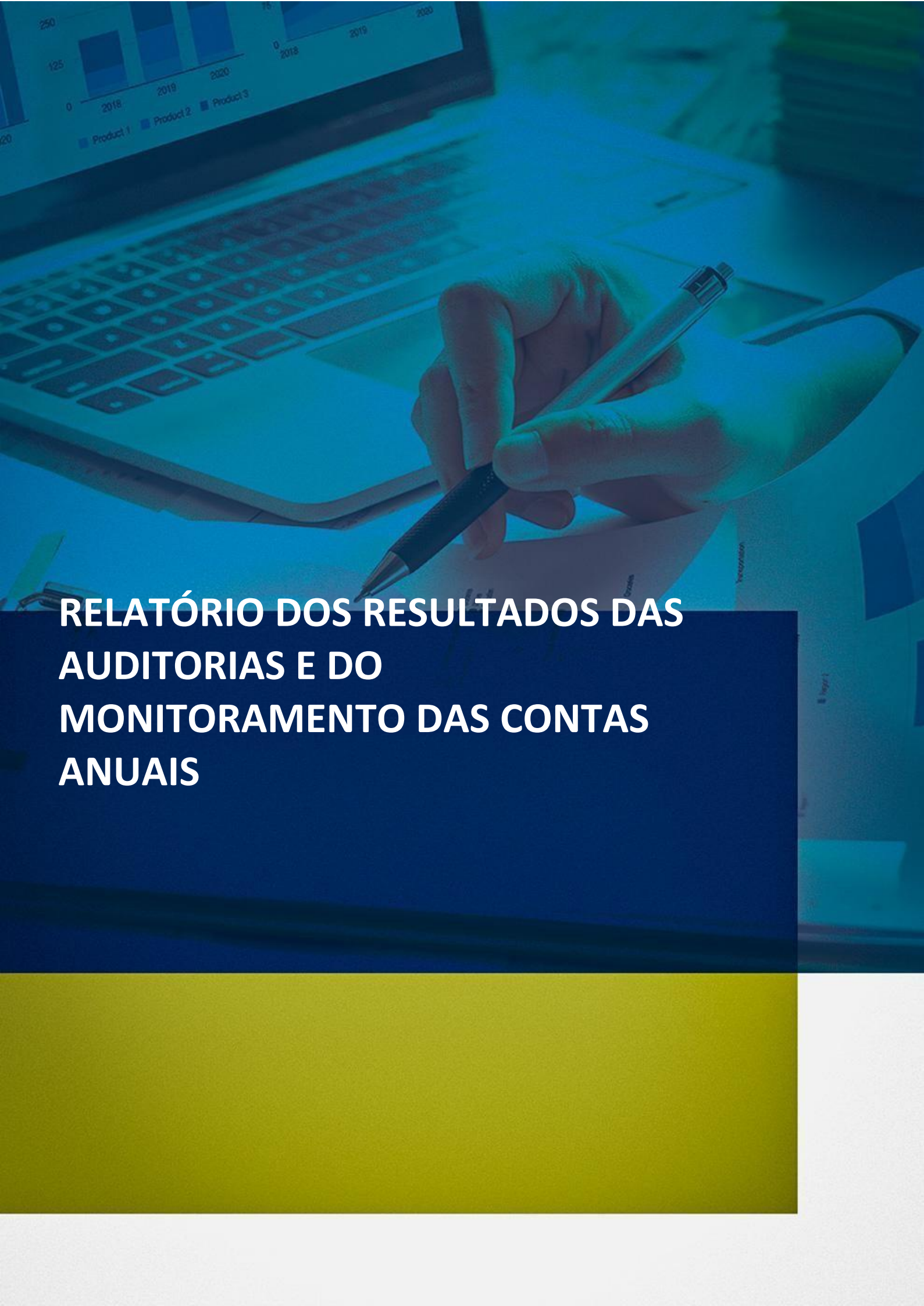


A hand holding a pen is positioned over a document, with a laptop keyboard visible in the background. The laptop screen displays a bar chart comparing three products (Product 1, Product 2, Product 3) across the years 2018, 2019, and 2020. The chart shows Product 1 with values around 125, 150, and 175; Product 2 with values around 100, 125, and 150; and Product 3 with values around 75, 100, and 125. The overall image has a blue tint, and a dark blue rectangular area is overlaid on the bottom left, containing the title text. A solid yellow-green bar is at the very bottom of the page.

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MINAS GERAIS

CSEC/UEMG

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

E-CGU Nº 1961420/2026

BELO HORIZONTE



Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa *missão*

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.



Nossa *visão*

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.



Nossos *valores*

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Marcela Oliveira Ferreira Dias

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Igor Martins da Costa

CONTROLADORIA SECCIONAL – CSEC/UEMG

Guilherme Sales Gama

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 24 de fevereiro de 2026.

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2025 do responsável pela Universidade Estadual de Minas Gerais - UEMG.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Na Universidade Estadual de Minas Gerais, no exercício de 2025, foram realizadas ações de auditoria, a partir das quais foram gerados 05 produtos, bem como ações de transparência, integridade e correição, com a emissão de 56 pareceres técnicos relativos à área correicional. Foi realizado, também, o monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores, conforme determinações expedidas pelo TCE/MG.

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 24 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2025 da Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG, cuja Reitoria encontra-se sediada na Avenida Presidente Antônio Carlos, 7545, Bairro São Luís – Belo Horizonte/MG – CEP: 31.275-083.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01.01.2025 a 31.12.2025 e o trabalho para elaboração deste relatório foi realizado em março de 2026, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

A Decisão Normativa TCE/MG nº 01/2026 determina em seu Anexo IV, item 11, letra e, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade seccional de controle interno da Universidade Estadual de Minas Gerais e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2025:

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	02
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	-
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	-
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	-
Nota de Auditoria (NA)	03
Nota de Consultoria (NC)	01
Relatório Preliminar(RP)	-
QUANTIDADE TOTAL	05

Os trabalhos de auditoria executados pela Controladoria Seccional da UEMG, no período em referência, que geraram os documentos técnicos acima relacionados, encontram-se discriminados no quadro resumo a seguir:

1 – AÇÃO PLANEJADA		
Ação:	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão da UEMG, em cumprimento à Instrução Normativa TCE-MG nº14/2011.	
2 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e- Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1774637	Relatório de Atividades nº 1774650/2025 Relatório de Auditoria de Gestão nº 1786700/2025	17/02/2025 18/03/2025
3 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO		
Prestação de Contas encaminhada ao TCE e disponibilizada no sítio eletrônico da UEMG. Sem recomendações de auditoria		

1 – AÇÃO PLANEJADA		
Ação:	Consultoria sobre a adequação dos controles internos do processo de registro de horas de trabalho, acompanhamento e mensuração de resultados das atividades de pesquisa e extensão.	
2 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e- Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1786711	Nota de Consultoria nº 1860250/2025	28/08/2025
3 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO		
Sem recomendações de auditoria		

1 – AÇÃO PLANEJADA		
Ação:	Avaliação do controle de frequência dos professores, referente às atividades de ensino.	
2 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1786711	Nota de Auditoria nº 1812135/2025	21/05/2025
3 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO		
Foram encontradas fragilidades de controle relacionados ao controle de frequência em algumas Unidades Acadêmicas bem como falta de padronização, o que motivou a apresentação de recomendações à gestão		

1 – AÇÃO PLANEJADA		
Ação:	Avaliação da conformidade da contratação de professores em 2025 pelas Unidades Acadêmicas citadas na Nota de Auditoria e-Aud nº 1709785, bem como análise das medidas adotadas em face das recomendações apresentadas .	
2 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e- Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1786711	Nota de Auditoria nº 1900750/2025	02/12/2025
3 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO		
As medidas adotadas em face das recomendações contantes na Nota de Auditoria nº 1709785 encontram-se ainda pendentes de implementação. Diante disso, a CSEC entendeu necessário reiterá-las.		

1 – AÇÃO PLANEJADA		
Ação:	Apuração preliminar de denúncia ou representações.	
2 - PRODUTOS EMITIDOS		
Nº Processo e- Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
1866518	Nota de Auditoria nº 1866520/2025	11/09/2025
3 - PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA GESTÃO		
Não foram constatados indícios de irregularidades na aquisição de equipamentos para o Curso de Design de Moda oferecido pela UEMG.		

III. Providências adotadas diante dos trabalhos de auditoria realizados

Diante dos trabalhos de auditoria realizados em 2025, foram emitidas 06 recomendações pela CSEC/UEMG, cujas medidas administrativas adotadas pela gestão encontram-se em curso, conforme demonstrado no quadro a seguir.

QUADRO RESUMO DOCUMENTO RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE:

DOCUMENTO DE AUDITORIA	RESULTADO QUANTO À EFETIVIDADE	QUANTIDADE
Nota de Auditoria e-Aud nº 1900750, de 02/12/2025	Implementadas	00
	Com medidas em curso	02
Nota de Auditoria e-Aud nº 1812135, de 21/05/2025	Implementadas	00
	Com medidas em curso	04

O detalhamento das medidas recomendadas pela CSEC se encontra no Apêndice A.

IV. Outras atividades relevantes desenvolvidas no exercício de 2025.

Importante ressaltar que além das ações realizadas supramencionadas no presente Relatório de Atividades, a Controladoria Seccional da UEMG também realizou ações de correição administrativa e de promoção da transparência e integridade, além de ações de assessoramento aos gestores do órgão, gerenciamento da unidade de controle interno, promoção da interlocução com a Controladoria-Geral do Estado, e ações de capacitação, visando o fortalecimento dos controles internos e prevenção de irregularidades no âmbito da Universidade Estadual de Minas Gerais.

Na área de correição de administrativa, em 2025, a CSEC/UEMG emitiu 19 (dezenove) Pareceres Técnicos de avaliação de sindicâncias, processos disciplinares e processos simplificados concluídos pelas comissões, com a finalidade de subsidiar a decisão da autoridade julgadora nos respectivos processos. Além disso, foram emitidos 37 (trinta e sete) Pareceres Técnicos de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar de denúncias sobre possíveis irregularidades ou ilegalidades envolvendo agentes públicos, com o objetivo de auxiliar a Reitoria na adoção de providências correcionais.

V. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A Decisão Normativa nº 01/2026 também exige que a Controladoria Seccional informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa realizada no site www.tce.mg.gov.br, em 18/03/2026, não foram identificadas determinações do mencionado Tribunal em processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Universidade.

VI. CONCLUSÃO

Na Universidade Estadual de Minas Gerais, no exercício de 2025, foram realizadas ações de auditoria, a partir das quais foram gerados 05 produtos, bem como ações de transparência, integridade e correição, com a emissão de 56 pareceres técnicos relativos à área correicional. Foi realizado, também, o monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores, conforme determinações expedidas pelo TCE/MG.

Por fim, importa ressaltar que o atual Controlador Seccional da UEMG tomou posse no cargo em 16/03/2026. Assim, considerando que os trabalhos referentes ao exercício de 2025 foram integralmente executados sob a gestão do antigo titular desta unidade, coube, no presente momento, tão somente a consolidação das informações necessárias à elaboração deste relatório.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Guilherme Sales Gama
Masp 1.163.615-6
Controlador Seccional – CSEC/UEMG



Documento assinado digitalmente

GUILHERME SALES GAMA

Data: 25/03/2026 10:08:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VII. Apêndice A - Detalhamento das medidas implementadas e pendentes de implementação, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, que foram recomendadas em documentos de auditoria.

1 - Nota de Auditoria e-Aud nº 1900750, de 02/12/2025:

· Objeto:

Avaliação da conformidade da contratação de professores em 2025 pelas Unidades Acadêmicas citadas na Nota de Auditoria e-Aud nº 1709785, bem como análise das medidas adotadas em face das recomendações apresentadas .

· Inconformidades apuradas:

- 1 - Contratação de professores temporários sem a observância do requisito básico da necessidade, contrariando o disposto no art. 4º da Lei nº 24.805/2024;
- 2 - Professores efetivos com carga horária semanal de aulas abaixo do mínimo de 8 (oito) horas, violando o disposto no art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e no art. 23, § 2º, da Resolução CONUN nº 372/2017;
- 3 - Desrespeito à regra de prioridade estabelecida pelo art. 1º, parágrafo único, da Resolução CONUN nº 482/2020.

· Medidas saneadoras recomendadas e reiteradas:

- 1) Que os Diretores das Unidades Acadêmicas tomem ciência da Nota de Auditoria e-Aud nº 1709785 e verifiquem a necessidade de cada professor contratado, conforme a carga horária semanal de aulas atualmente atribuída aos professores efetivos, adotando as medidas de adequação que se fizerem necessárias;
- 2) Que o setor responsável pelas contratações temporárias de docentes avalie as justificativas apresentadas pelas Unidades Acadêmicas interessadas, consoante o entendimento exposto na Nota de Auditoria e-Aud nº 1709785, sem prejuízo de outras formalidades e exigências previstas na Lei nº 24.805/2024.

2 - Nota de Auditoria e-Aud nº 1812135, de 21/05/2025:

Objeto:

Avaliação do controle de frequência dos professores, referente às atividades de ensino.

• Inconformidades apuradas:

1 - Várias Unidades continuam a registrar e acompanhar a frequência dos docentes apenas com a utilização de formulário preenchido e enviado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

2 - Falta padronização nos procedimentos de registro de ponto entre as Unidades Acadêmicas;

3 – Existência de Unidades Acadêmicas que continuam sem contar com a instalação de sistema de câmeras de monitoramento e gravação de imagens.

• Medidas saneadoras recomendadas:

1) Implantação, em todas as Unidades Acadêmicas, de controle de frequência formal, diário e específico para atividades de ensino (aulas) e para atividades administrativas ou de gestão, em que cada docente registra suas entradas e saídas nos dias em que ministra aulas ou exerce a função gerencial em regime de Dedicação Exclusiva, assina atestando a veracidade das informações e posteriormente apresenta à chefia imediata para aprovação. Nesse caso, os registros de ponto podem ser feitos mediante sistema eletrônico (desde que mediante o uso de sistema informatizado específico para essa finalidade, que pode ser criado ou customizado, a exemplo do Ponto Digital), ou, na impossibilidade, manual, por meio da folha de frequência ou folha de ponto.

2) Publicação de norma interna sobre a apuração de frequência dos professores, de modo a padronizar procedimentos e evitar variações indevidas, equívocos ou incompreensões em relação aos controles adotados.

3) Adoção de medidas administrativas, dentro das possibilidades financeiras, para a implantação de controles eletrônicos de jornada de trabalho, por meio de mecanismos hábeis tais como catraca, câmeras ativas de vigilância, aferição digital,

entre outros, de maneira que o servidor somente possa ingressar ou se ausentar da unidade utilizando as entradas e saídas onde esteja instalado o mecanismo de controle de frequência.

4) Implantação de sistema de câmeras de monitoramento e gravação de imagens nas Unidades que ainda não o possuem.